



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**EDITAL 03/2025 - PPGQ - UFPI**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, NÍVEL DOUTORADO, PARA O QUADRIÊNIO 2026 - 2030**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Direção do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o ingresso de candidato(a)s com formação superior em **Química** ou **áreas afins** ao **Programa de Pós-Graduação em Química** da UFPI em nível de **DOUTORADO**. A seleção, que corresponde ao período compreendido entre os anos 2026 e 2030, será realizada em conformidade com o Regimento do PPGQ - UFPI, e segundo as normas dispostas no presente Edital. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s no presente Edital, declaram implicitamente conhecer as regras contidas nele e com elas concordar, sendo obrigado(a)s pela Instituição promotora a cumprir com as normas contidas, mesmo sob pena de desclassificação.

Teresina, 15 de setembro de 2025

---

Profa. Dr. Benedito Batista Farias Filho  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química**

---

Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior  
**Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 03/2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, NÍVEL DOUTORADO, PARA O QUADRIÊNIO 2026 - 2030**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – CPPGQ-UFPI torna pública as normas do processo seletivo Edital Nº 03/2025 para preenchimento de vagas de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGQ. O presente edital visa à seleção de mestres para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Química, em nível de **DOUTORADO ACADÊMICO**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGQ-UFPI todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.
- 2.2 As inscrições estarão abertas no período de **16/09/2025 a 17/10/2025**, e exclusivamente *via on-line*, para anexar toda a documentação, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O *link* do formulário de inscrição também será publicado no site do PPGQ <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>.
- 2.3 Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* disponível no site do PPGQ ou no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), e anexar a documentação exigida nos subitens 2.4 do presente Edital em dois campos diferentes conforme especificado no item 2.5.
- 2.4 Documentação exigida no ato da inscrição:
  - 2.4.1. Requerimento em formulário próprio (modelo Anexo I), dirigido ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Química da UFPI.
  - 2.4.2. Ficha de Inscrição (modelo Anexo II) e Termo de Compromisso (modelo Anexo III) devidamente assinado, no qual, o(a) candidato(a) se compromete a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

dedicar, pelo menos, 40 horas (para bolsistas) e 20 horas (para o(a) candidato(a) que possuir vínculo empregatício) semanais ao curso. Os modelos destes formulários podem ser obtidos no site no endereço eletrônico **<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>**.

2.4.3. Cópia em formato .pdf, com boa resolução (pelo menos 300 dpi) e legível, dos seguintes documentos:

(1) Diploma e histórico de graduação

(2) Diploma e histórico de mestrado. O diploma poderá ser substituído por uma **declaração de que defenderá a dissertação de Mestrado antes da data da matrícula institucional**. Para inscrição serão aceitos candidato(a)s que estão concluindo o mestrado desde que acompanhado de declaração do orientador indicando que o(a) candidato(a) terá concluído o mestrado até 10 dias antes da data da matrícula institucional.

(3) documento de identificação com foto e CPF

2.4.4. Uma via do *currículo* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhada de documentação comprobatória dos itens pontuados no currículo (tabela de pontuação).

2.4.5. Tabela de pontuação (modelo Anexo IV), a ser preenchida pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com as informações constantes em seu *currículo* Lattes e com a documentação comprobatória que será anexada ao Formulário. Caso contrário, o currículo não será pontuado.

2.4.6. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas para cotistas PPI (ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de auto declaração étnico-racial disponível na ficha de inscrição *on-line*, conforme modelo disponível no modelo Anexo V deste Edital.

**Observação:** *Resolução Nº 98/2021 do CEPEX, Art. 5º O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.*

2.4.7. O(A) candidato(a) com deficiência que deseja concorrer às vagas destinadas a essa modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição *on-line*, anexando, além da indicação na declaração (modelo Anexo VI), precisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, segundo a Resolução N° 98/2021 CEPEX, Art. 7°.

**Parágrafo único:** *No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo. O requerimento deve ser enviado para [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com)*

2.4.8. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI (Resolução N° 236/2013 CEPEX) é obrigatório o preenchimento e assinatura de declaração que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI disponível na ficha de inscrição *on-line*, conforme disponível no modelo Anexo VII deste Edital.

2.5. Toda a documentação mencionada no item 2.4 deste Edital deve ser anexada e/ou preenchida no Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com as informações contidas no próprio, que estará disponível no site. No campo “Documentos” anexar apenas os documentos pessoais, em formato único, constantes nos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 e se necessários 2.4.6, 2.4.7, 2.4.8 e no campo “Currículo Lattes” anexar os documentos, em formato único, constantes nos itens 2.4.4 e 2.4.5.

**Parágrafo único:** *Toda a documentação a ser anexada no Formulário de Inscrição deve estar no formato .pdf.*

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.

2.7. Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a) para este processo seletivo, será considerada apenas aquela que corresponde à data mais recente, sendo as demais desconsideradas.

2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por *via* postal, *via* e-mail ou *via* fax.

2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Coordenação do PPGQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Parágrafo único:** *Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o PPGQ não se responsabilizará por inscrições não efetuadas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.*

- 2.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11. Os orientadores e as orientadoras apto(a)s e suas respectivas linhas de pesquisas estão descritos no Anexo VIII.
- 2.12. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação, pela comissão, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) no dia **20/10/2025**.
- 2.13. Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **21/10/2025 até as 23h59min**, conforme o cronograma.
  - 2.13.1. Não serão aceitos adição de documentos complementares ou faltosos como recursos.
- 2.14. O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no dia **24/10/2025** no site do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).
- 2.15. Para mais informações ou dúvidas com relação a essa seleção é necessário ligar para (86) 3237-1584, ou enviar um e-mail para [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com) informando o Edital e a palavra “dúvida” no assunto.
- 2.16. As etapas do presente Edital poderão, excepcionalmente, ser realizadas em cidade diversa da sede do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), desde que haja solicitação formal por parte de servidor(a) público(a) vinculado(a) a Instituição de Ensino Superior (IES) interessada, logo após o término das inscrições, conforme consta no cronograma do edital.
  - 2.16.1. A solicitação deverá ser encaminhada ao(à) Coordenador(a) do PPGQ, em prazo hábil, para o email do PPGQ ([ppgquimica@ufpi.edu.br](mailto:ppgquimica@ufpi.edu.br)) contendo obrigatoriamente: nome completo e dados funcionais do(a) servidor(a) responsável; cargo ocupado e matrícula SIAPE (ou equivalente); indicação da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

unidade de lotação; número inscrição e nome dos candidatos inscritos para realização das etapas na localidade solicitada.

- 2.16.2. O(a) servidor(a) público(a) indicado(a) assumirá a inteira responsabilidade pela condução de todas as etapas referentes ao processo seletivo naquela localidade, compreendendo: recebimento do material enviado pelo PPGQ, impressão das provas, organização da sala, distribuição aos candidatos, fiscalização, coleta, escaneamento integral dos documentos e posterior envio, em formato digital ao PPGQ.
- 2.16.3. Compete ainda ao(à) servidor(a) responsável zelar pela confidencialidade e segurança de todo o processo, garantindo a lisura e a fidedignidade das etapas realizadas. O PPGQ, após o recebimento do material, providenciará o envio à Comissão de Seleção para fins de correção e análise.
- 2.16.4. O não cumprimento das disposições aqui estabelecidas, bem como a ausência de informações completas no pedido, implicará indeferimento da solicitação e a obrigatoriedade de realização das etapas exclusivamente na sede do PPGQ.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de **27 (vinte e sete)** vagas para ingresso no referido Programa, em nível de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo VIII). Serão **12 (doze)** vagas para a comunidade (ampla concorrência), **06 (seis)** vagas para as Ações Afirmativas PPI (candidatos(as) negros(as), pretos(as), pardos(as) ou candidatos(as) indígenas), **06 (seis)** vagas para o Programa de Capacitação Interna – PCI e **03 (três)** vagas para portadores ou portadoras de deficiência, conforme Portaria 13/2016 do MEC, Resolução Nº 98/2021 CEPEX e Resolução Nº 236/2013 CEPEX. As vagas destinadas ao PPI, PCI e as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade. Informações sobre as linhas de pesquisa e possíveis orientadores estão disponíveis em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>.

**Parágrafo único:** *Se houver necessidade, como em caso de surgimento de bolsas e/ou desistência, outro(a)s candidato(a)s, constantes na lista de classificados, poderão ser convocado(a)s para efetuar matrícula, seguindo a ordem de classificação final. O prazo para o(a)s convocado(a)s efetuarem a matrícula será de 24 horas após a convocação.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 3.2. A prioridade na escolha do(a) orientador(a) seguirá a ordem de classificação final, considerando a disponibilidade de vagas de cada docente.
- 3.3. O(A) candidato (a) que mesmo aprovado (a), não tiver vaga na linha de pesquisa escolhida, poderá solicitar remanejamento para outra linha de pesquisa com disponibilidade de vagas.

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPGQ, por meio de portaria, conforme Regimento Interno.
- 4.2. O(A) candidato(a) cuja inscrição for deferida participará das seguintes etapas do processo de seleção:
  - (1) Prova escrita
  - (2) Análise Curricular
  - (3) Entrevista e discussão do pré-projeto de pesquisa

#### **4.3. Etapas da Seleção**

##### **4.3.1 1ª Etapa – Prova Escrita**

- 4.3.1.1. A Prova sobre conhecimentos de química terá **caráter eliminatório e classificatório**, e será composta por 12 (doze) questões, sendo 8 (oito) questões objetivas e 4 (quatro) subjetiva. A nota final do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas às 12 (doze) questões.
- 4.3.1.2. A Prova escrita terá duração máxima de 04 (quatro) horas, e contará com questões de problemas relativos à química, conforme programa apresentado no Anexo IX;
- 4.3.1.3. Valor total da Prova Escrita: 10,0 (dez vírgula zero) pontos;
- 4.3.1.4. Data de Realização da Prova Escrita: **31/10/2025** das **14h às 18h** horas;
- 4.3.1.5. Local: a ser definido pela comissão de seleção e divulgado posteriormente no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>
- 4.3.1.6. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) da maior nota será eliminado do processo seletivo.
- 4.3.1.7. A relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova escrita será divulgada na página do PPGQ até dia **06/11/2025**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 4.3.1.8. Os recursos da Prova Escrita serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química, no dia **07/11/2025 até às 23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.3.1.9. O resultado dos Recursos da Prova Escrita será divulgado no dia **12/11/2025**.

**OBSERVAÇÕES:**

- I) *O candidato somente terá acesso às provas munido do comprovante de inscrição e original do documento de identificação, com foto legível, apresentado para a inscrição. Serão considerados documentos de identificação, que tenham fé pública, aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH). As carteiras expedidas por Ordens ou conselhos, que permitam a comparação de impressão de digital e por lei federal, são consideradas de identificação;*
- II) *Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que: a) chegar atrasado(a) ao local da realização da prova escrita; b) não apresentar o Documento de Identificação, bem como o cartão de inscrição.*
- III) *Não será permitido ao (à) candidato(a) durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como a utilização de celular, notebook, ou qualquer outro aparelho eletrônico;*
- IV) *O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais deve comunicar à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química 48 horas antes da realização da prova escrita.*

**4.4.1. 2ª Etapa – Análise Curricular.**

- 4.4.1.1. A análise curricular terá caráter **obrigatório e classificatório**.
- 4.4.1.2. A análise do Currículo Lattes será realizada no período de **13 a 18/11/2025**.
- 4.4.1.3. O resultado da análise do Currículo será divulgado na página do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) até o dia **19/11/2025**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**OBSERVAÇÕES:**

(I) *A contagem de pontos no Currículo terá como referência a tabela de pontos (devidamente comprovada) para análise de Currículo do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (modelo Anexo IV).*

(II) *Os candidatos eliminados na prova escrita não terão a nota do currículo divulgada.*

4.4.1.4. A nota de cada candidato(a) será proporcional (relativa) à pontuação do melhor currículo, que receberá a nota 10,0 (dez vírgula zero).

4.4.1.5. Os recursos da análise do Currículo serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **21/11/2025 até às 23h59min**, conforme o cronograma.

4.4.1.6. O resultado dos recursos da análise do Currículo será divulgado no dia **27/11/2025**.

4.4.2. **3ª Etapa – Entrevista e Discussão do pré-projeto de Pesquisa.**

4.4.2.1. A relação do(a)s candidato(a)s e horários para a entrevista será divulgada na página do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) no dia **28/11/2025**.

4.4.2.2. A entrevista terá caráter **eliminatório**, sendo o comparecimento do(a) candidato(a) **obrigatório**.

4.4.2.3. O pré-projeto deve ser entregue à comissão entre os dias **13 a 18/11/2025** enviado ao e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com) em *template* a ser previamente disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Química (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>);

4.4.2.4. Serão abordados os aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho no campo do conhecimento escolhido, o tempo disponível para dedicação, clareza e relevância da justificativa e dos objetivos, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, mérito, originalidade e relevância do pré-projeto, impacto dos resultados esperados, revisão bibliográfica adequada e atualizada, conhecimento do projeto de pesquisa proposto e outros aspectos de interesse do Programa de Pós-Graduação em Química.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 4.4.2.5. A realização das entrevistas e análises (questionamentos) do pré-projeto de pesquisa será entre dias **01/12 e 04/12/2025**.
- 4.4.2.6. Resultado das entrevistas e análises dos pré-projetos de pesquisa: **05/12/2025**.
- 4.4.2.7. Os recursos das entrevistas e análises dos pré-projetos de pesquisa serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **06/12/2025 até as 23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.4.2.8. O resultado dos recursos das entrevistas e análises dos pré-projetos de pesquisa será divulgado no dia **09/12/2025**.
- 4.4.2.9. O não comparecimento do(a) candidato(a), ou atrasos superiores a 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário divulgado para a entrevista, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

## **5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.**

5.1. O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentado em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 02 (duas) língua para o curso de doutorado, segundo a Resolução Nº 658/2024 CEPEX.

5.2. O recebimento, análise e registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade da coordenação do PPGQ.

5.3. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) realizará exame de Proficiência, preferencialmente de forma *on-line*, por meio de plataformas digitais, ou na forma presencial no *Campus* Ministro Petrônio Portella ou nos *campi* da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

5.4. O Departamento de Letras do Centro de Ciências da Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí é a unidade responsável pela elaboração e correção das provas on-line e impressas, bem como pela a emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

5.5. O(A) candidato(a) poderá utilizar exames de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizados, conforme estabelecido na Resolução Nº 658/2024 CEPEX, desde que seja expedido por Instituições Públicas ou Privadas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

Ensino Superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

5.6. No caso dos exames não realizados em instituições Públicas ou Privadas destacadas no item 5.5. o nível de proficiência exigido será de, no mínimo 60% do total de pontos estabelecido por cada instituição.

5.7. O(A) candidato(a) ao **DOCTORADO** que já tenha sido aprovado(a) em teste de proficiência em língua inglesa por uma Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada ou órgão competente (como os citados no subitem 5.5), poderá pedir convalidação do exame de proficiência. A convalidação do exame de proficiência em língua estrangeira será aceita apenas nos casos em que a aprovação do(a) candidato(a) tenha sido obtida no máximo até 03 (três) anos para doutorado e que a aprovação seja comprovada por documentação expedida por órgão competente. Nesse caso, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova para qual apresentar documentação, nesta seleção.

## **6. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 Estarão classificado(a)s no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (DOCTORADO) o(a)s candidato(a)s que obtiverem 30% (trinta por cento) do valor da maior nota obtida na prova escrita (1ª etapa) e que não forem eliminado(a)s na entrevista (2ª etapa). Para classificação final serão consideradas a média ponderada da prova escrita (NE) que terá peso 2 e da avaliação da avaliação de currículo (NAC) que terá peso 1. Assim, a nota final será calculada com base na equação a seguir:

$$Nota\ Final = \frac{(NE \times 2) + (NAC \times 1)}{3};$$

6.2 Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem as maiores notas e que tenham demonstrado na entrevista e discussão do projeto de pesquisa, condições de concluir o Doutorado dentro do prazo estabelecido (48 meses) pelo Programa de Pós-graduação em Química da UFPI, Resolução 685/2024 CEPEX.

6.3 A Classificação Final será divulgada no dia **10/12/2025**.

6.4 Os recursos da Classificação Final serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) e deverão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **11/12/2025 até às 23h59min**, conforme o cronograma.

- 6.5 O resultado dos recursos da Classificação Final será divulgado no dia **12/12/2025**.
- 6.6 A homologação dos resultados da seleção será realizada pelo Colegiado do PPGQ até o dia **17/12/2025** e o Resultado Final divulgado até o dia **20/12/2025** pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG).

## **7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS**

- 7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s às bolsas do Programa acontecerá mediante critério que priorizará o mérito acadêmico conforme o art. 5º, inciso III da Portaria CAPES Nº 76 (14/04/2010) e capítulo XI art. 51 do regimento do Programa de Pós-Graduação em Química, observando a resolução Nº 023/2014 CEPEX. Em caso de empate será aplicado os critérios estabelecidos na resolução Nº 023/2014 CEPEX. Permanecendo o empate, prevalecerá a nota de maior valor da prova escrita.
- A) **Bolsa de Doutorado:** para atribuição de bolsa, será considerada a **Nota Final** obtida conforme descrito no item 6.1.

## **8. DAS MATRÍCULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)**

### **8.1. Matrícula Institucional**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetivar sua matrícula institucional na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química no(s) dia(s) a serem determinados de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2026**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. Para isso, o(a) aluno(a) deverá apresentar no ato da matrícula institucional, conforme resolução 658/2024 CEPEX:

- ✓ Documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- ✓ CPF, para brasileiros;
- ✓ Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4, recente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- ✓ Diploma ou certidão de conclusão de graduação; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção;
- ✓ Histórico escolar da graduação e do mestrado;
- ✓ Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- ✓ Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução 658/2024 CEPEX, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES (modelo anexo X).

**Parágrafo único:** *Será permitida a matrícula provisória aos/às candidato(a)s aprovado(a)s, concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução Nº 685/2024 CEPEX (modelo Anexo XI), sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação “integralização curricular de Pós-Graduação”, bem como “comprovante de entrega da versão final” da Dissertação, até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional. De acordo com a Resolução Nº 658/2024 CEPEX, artigo 35, parágrafo 1º, “o não atendimento ao prazo estipulado, de no máximo 60 dias para entrega da documentação, implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.*

## 8.2. Da Matrícula Curricular

8.2.1. A **Matrícula Curricular** do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa nos dias no(s) dia(s) a serem determinados de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2026**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

**Parágrafo único:** *O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para formalizar a matrícula no curso, no prazo estipulado perderá a vaga, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome da lista de excedentes.*

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. A data do início das aulas estará prevista no **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2026**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar o número do comprovante da sua inscrição e de seu documento de identificação antes da realização de cada etapa. A ausência do candidato no dia e hora da realização da prova escrita e da entrevista será considerado desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 10.2. A lista do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).
- 10.3. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
  - ✓ Fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata;
  - ✓ Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

## 11. Cronograma das Atividades

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
<b>1. Lançamento do edital</b>	<b>15/09/2025</b>
<b>2. Período de Inscrição</b>	<b>16/09 a 17/10/2025</b>
3. Homologação das Inscrições	20/10/2025
4. Recursos das Inscrições Indeferidas	21/10/2025
5. Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	24/10/2025
<b>6. Prova Escrita</b>	<b>31/10/2025</b>
7. Resultado da Prova Escrita	06/11/2025
8. Recursos da Prova Escrita	07/11/2025
9. Resultado do Recurso da Prova Escrita	12/11/2025
<b>10. Entrega do pré-projeto à comissão</b>	<b>13 a 18/11/2025</b>
<b>11. Análise de Currículos</b>	<b>13 a 18/11/2025</b>
12. Resultado da Análise dos currículos	19/11/2025
13. Recursos da Análise dos currículos	21/11/2025
14. Resultado dos Recursos da Análise dos currículos	27/11/2025
15. Divulgação dos candidatos aptos a entrevista	28/11/2025
<b>16. Entrevistas com os Candidatos e análise do projeto</b>	<b>01/12 a 04/12/2025</b>
17. Resultado das Entrevistas e análise do projeto	05/12/2025
18. Recursos das Entrevistas e análise do projeto	06/12/2025
19. Resultado dos Recursos das Entrevistas e análise do projeto	09/12/2025
<b>20. Divulgação do Resultado da Classificação Final</b>	<b>10/12/2025</b>
21. Recursos do Resultado da Seleção	11/12/2025
22. Resultado dos Recursos do Resultado da Seleção	12/12/2025
23. Homologação dos Resultados da Seleção pelo Colegiado do PPGQ	Até 17/12/2025
<b>24. Resultado Final – PRPG</b>	<b>Até 20/12/2025</b>
25. Matrícula Institucional	<i>A ser definida no calendário 2026.1</i>
26. Matrícula Curricular	<i>A ser definida no calendário 2026.1</i>
<b>27. Início das Aulas</b>	<i>A ser definida no calendário 2026.1</i>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

Teresina, 15 de setembro de 2025

---

**Profa. Dr. Benedito Batista Farias Filho**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química**

---

**Prof. Dr. Carlos Humberto Soares Júnior**  
**Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo I**

**REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr. Coordenador

\_\_\_\_\_ vem, mui respeitosamente, requerer a V.S<sup>a</sup>. que se digne autorizar minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Química – Nível *Doutorado*** da Universidade Federal do Piauí, nos termos do Edital N<sup>o</sup> 03/2025.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Sexo:		Estado Civil:
RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:		Zona:
CPF nº:		
Certificado de Reservista nº:		
Endereço:		nº:
Complemento:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone Residencial:		Celular:
Empresa em que Trabalha:		
Fone:		Fax:
E-Mail:		

**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha de pesquisa escolhida).

**4 LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA**

<input type="checkbox"/>	Ensino de Química
<input type="checkbox"/>	Química dos Produtos Naturais e Regionais
<input type="checkbox"/>	Química dos Materiais
<input type="checkbox"/>	Química Supramolecular e Nanociência
<input type="checkbox"/>	Análise e Desenvolvimento de Métodos Analíticos

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo III**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG ou CPF): \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado para cursar a Pós-Graduação em Química (Nível *Doutorado*), dedicar-me \_\_\_ horas semanais\* a esta atividade e aceitar o Regimento do Programa, bem como as Normas da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí na íntegra, para o bom andamento de meu trabalho.

\* 40 (quarenta) horas para alunos que desejam bolsa (dedicação exclusiva);  
20 (vinte) horas para alunos que não desejam bolsa.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo IV**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE DOUTORADO**

Nome \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1) – Qualis Química	10,0	-		
2. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2) – Qualis Química	8,0	-		
3. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3) – Qualis Química	7,0	-		
4. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4) – Qualis Química	6,0	-		
5. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1) - Qualis Química	5,0	-		
6. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2) - Qualis Química	4,0	-		
7. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3) - Qualis Química	3,0	-		
8. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B4) - Qualis Química	2,0	-		
9. Artigo completo publicado em periódico (Qualis C) - Qualis Química	0,5	3,0		
10. Artigos publicados não	0,5	2,0		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto $\geq 1$				
11. Apresentação oral em congresso nacional e internacional	1,0	3,0		
12. Trabalhos completos, resumos e resumos expandidos em anais de congresso nacional	0,25	2,0		
13. Trabalhos completos, resumos e resumos expandidos em anais de congresso internacional	0,50	3,0		
14. Livro publicado internacionalmente com ISBN (capa, ficha catalográfica e sumário), na área de atuação profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	8,0			
15. Livro publicado nacionalmente com ISBN (capa, ficha catalográfica e sumário), na área de atuação profissional, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	7,0			
16. Capítulo de livro publicado internacionalmente com ISBN (capa, ficha catalográfica e sumário), na área de atuação profissional e Conselho Editorial	5,0			
17. Capítulo de livro publicado nacionalmente com ISBN (capa, ficha catalográfica e sumário), na área de atuação profissional e Conselho Editorial	4,0			
18. Livro/capítulo de livro/e-book destinado a material didático com ISBN/DOI	1,0	3,0		
19. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI	6,0			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).				
20. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	8,0			
21. Participação em Monitoria (por semestre)	0,5	3,0		
22. Participação em Iniciação científica e/ou tecnológica (concluída/ano)	1,0	3,0		
23. Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	1,0	3,0		
24. Participação em projetos de extensão cadastrados na PREX	0,5	3,0		
25. Participação em Iniciação à Docência (PIBID) ou Residência Pedagógica (por ano)	1,0	2,0		
26. Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	1,0	2,0		
<b>TOTAL GERAL</b>				

Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.

A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 – 2020, Avaliação da CAPES – QUÍMICA. Artigo, livro e capítulo de livro serão contabilizados no interstício de 2021 a 2025. Anterior a este interstício, contará 10% da pontuação de cada item.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo V**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, para fins  
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação  
em \_\_\_\_\_ para o curso de Pós-Graduação em  
Química (Nível **Doutorado**), com ingresso no primeiro período de 2026 (Edital Nº  
03/2025 PPGQ-UFPI), que sou  **Preto** |  **Pardo** ou  **Indígena**.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o  
contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula  
na Universidade Federal do Piauí.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 03/2025 para o Programa de Pós-Graduação em Química, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AO  
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA - PCI**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 03/2025 para o Programa de Pós-Graduação em Química, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
SIAPÉ:	

Declaro que estou ciente de todas as exigências (Resolução N° 236/2013 – CEPEX) para concorrer às vagas destinadas à capacitação interna - PCI, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência, concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo VIII**

**NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>ORIENTADORES(AS)</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Ensino de Química</b>	Luciana Nobre de Abreu Ferreira	<b>3</b>
	Jerino Queiroz Ferreira	
	Fernando Rocha da Costa	
<b>Química de Produtos Naturais e Regionais</b>	Gerardo Magela Vieira Júnior	<b>8</b>
	Sidney Gonçalo de Lima	
	Mariana Helena Chaves	
	Francisca Diana da Silva Araújo	
	Chistiane Mendes Feitosa	
<b>Química dos Materiais</b>	Edson Cavalcanti da Silva Filho	<b>8</b>
	Josy Antevéli Osajima Furtini	
	Carla Verônica Rodarte de Moura	
	José Milton Elias de Matos	
	Egil de Brito Sá	
	Alexandre Araújo de Sousa	
	Geraldo Eduardo da Luz Júnior	
<b>Química Supramolecular e Nanociência</b>	Welter Cantanhede da Silva	<b>3</b>
	Anderson Nogueira Mendes	
	Everson Thiago S. G. da Silva	
<b>Análise e Desenvolvimento de Métodos Analíticos</b>	Cícero Alves Lopes Júnior	<b>5</b>
	Herbert de Sousa Barbosa	
	Benedito Batista Farias Filho	
	Edivan Carvalho Vieira	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

## **Anexo IX**

### **CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA**

Estrutura atômica e propriedades periódicas; Ligações Químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, TLV e TOM; Ligações e propriedades dos compostos de coordenação; Forças intermoleculares; Reações Químicas: ácido/base e oxirredução; Equilíbrio iônico em solução aquosa e titulometria: ácido-base, precipitação, complexação e oxi-redução; Propriedade dos gases: gases ideais e não ideais; Equilíbrio Químico; Cinética Química; Leis da termodinâmica; Classificação, nomenclatura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas e amidas; Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila; Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos; Isomeria espacial e termos fundamentais em estereoquímica; Classificação de estereoisômeros, atividade óptica e nomenclatura (cis/trans, E/Z e R/S).

#### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

1. ATKINS, P. W.; JONES, L.; LAVERMAN, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. ATKINS, P. W. *Físico-química*, 8. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, vol. 1 e 2, 2007.
3. BALL, D. W. *Físico-química*, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, vol. 1, 2005.
4. BROWN, T. L.; LEMAY, JR. H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. *Química: a ciência central*, 13. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2016.
5. HUHEEY, J.E. *Inorganic Chemistry Principles of Structure and reativity*, 4 ed., Harper Collins Publispers, 1997.
6. HARRIS. D. C. *Análise Química Quantitativa*, 8. ed, Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012.
7. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR, P. *Química e Reações Químicas*, 9. ed. São Paulo: Editora CENGAGE Learning, 2016. v. 1 e 2
8. LEE, J.D., *Química inorgânica não tão concisa*, 5. ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1999.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

9. MORRISON, R. T.; BOYD, R. N. *Química Orgânica*. 14. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
10. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. *Fundamentos de Química Analítica*. 9. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2012.
11. SOLOMONS, T. W. G.; FRHYLE, C. B. *Química Orgânica*, 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018, v. 1 e v. 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo X**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**  
**ART. 32 DA RESOLUÇÃO Nº 685/2024 CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da Resolução Nº 685/2024 CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I** – dois programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES;
- II** – um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES;
- III** – um programa de pós-graduação *stricto sensu* um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo XI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA  
RESOLUÇÃO Nº 685/2024 CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº 658/2024-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_